



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1208/2012

“Dá denominação ao Posto do Programa de Saúde da Família – PSF, do Córrego São Vicente e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Posto do Programa de Saúde da Família – PSF do Córrego São Vicente, de “AMÉRICO TEIXEIRA DE SIQUEIRA”, a funcionar no Córrego São Vicente, Zona Rural de Simonésia – MG.

Art. 2.º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 20 de junho de 2012.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

085
21 06 2012
14:38 hrs